PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA	**: AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO	**: 2010**
PROCESSO Nº	**: 00225.000300/2011-15**
UNIDADE AUDITADA	**: 225001 - CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO**
MUNICÍPIO - UF	**: São Paulo - SP**
RELATÓRIO Nº	**: 201109414**
UCI EXECUTORA	**: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 201109414, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30/05/2011 a 14/06/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo-CEAGESP foi contemplada no Anexo IV da Lei nº 12214/2010, que fixou as despesas para o exercício em foco, com as seguintes

dotações:

Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio:

Ação	R$*
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	200.000,00
4105 - Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional	300.000,00
Total:	**500.000,00**

* Valores para a Unidade Orçamentária 22212 - CEAGESP

No Relatório de Gestão, os responsáveis não preencheram o Quadro A.2.1. – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo, registrando "Não se aplica", tendo em vista que de acordo com o Quadro A.2.6. – Resumo da Programação de Despesas apresentadas ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foram previstas despesas para o exercício de 2010 no montante de R$ 130.842.077,00, entre correntes e de capital.

De fato, segundo informação disponibilizada por meio do Ofício nº 007/2011/AUDIN, os montantes repassados foram superiores ao inicialmente previstos. Nas tabelas abaixo estão demonstrados os valores efetivamente recebidos pela CEAGESP e os itens de investimento em que foram aplicados:

Ação	Valor Reprogramado (R$)	Valor Executado (R$)
4105	2.434.493,00	2.426.764,00
4103	1.400.000,00	1.029.833,00
Total	**3.834.493,00**	**3.456.597,00**

INVESTIMENTO 2010		
Descrição	**Valor (R$)**	**%**
Sistema de Termometria	453.745,00	13,13%
Digitalização de Processos	1.017.333,00	29,43%
Recapeamento Asfáltico	458.360,00	13,26%
Recondicionamento de Cabos - (Reforma de Alta Tensão)	1.438.921,00	41,63%
Outras	88.238,00	2,55%
Total:	**3.456.597,00**	**100,00%**

Os resultados apresentados no Relatório de Gestão não estão vinculados à execução das ações previstas no Orçamento da União, mas foram classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Resultados Relativos aos Cidadãos-Usuários;

- Resultados Relativos à Sociedade;

- Resultados Orçamentários e Financeiros;

- Resultados Relativos às Pessoas;

- Resultados Relativos aos Processos de Suprimento; e

- Resultados dos Processos Finalísticos e de Apoio.

Cada grupo de resultados possui indicadores próprios. Estão reproduzidos abaixo os que foram considerados mais relevantes, todos referentes a 2010:

Serviços de Apoio Técnico à Comercialização - ETSP - Volume Comercializado por Setor:

Frutas	1.661.627
Legumes	820.569
Verduras	232.276
Diversos	356.406
Flores	47.814
Pescado	40.691

ETSP - Atendimento a Clientes:

Permissionários	1.823
Ambulantes	1.091
Carregadores	5.689
Produtores	319
Outros	828

ETSP - Controle de Mercado – Atividades de Fiscalização no ETSP:

Blitz de Mercadorias	1.348
Blitz de Carrinhos	1.003
Veículos Retidos por Irregularidades	497
Cobranças de Taxas de Produtos Não Destinados – PND	44
Apreensões de Caixas por Irregularidades	20.500

Orçamento Anual Realizado (milhões de R$):

Receita	138.658
Despesa	128.767
Resultado	9.891

Resultado Operacional da Rede de Entrepostos do Interior (R$):

Receita	15.562.207,02
Despesa	11.539.711,73
Resultado Operacional	4.022.495,29

Ocupação de Áreas na Rede de Entrepostos do Interior:

Total de áreas	Áreas vagas	Áreas ocupadas
3.368	334	3.034

Inadimplência na Rede de Entrepostos:

ETSP	Unidades
10,51%	20,38%

Resultado Operacional - Armazenagem (R$):

Receita	23.828.259
Despesa	19.178.082
Resultado Operacional	4.650.177

Índice de Ocupação – Armazéns (%):

Convencional	19,90
Granel	27,60
Total da Rede	25,00

Volume de Comercialização (ETSP e interior):

Toneladas	R$
3.898.962	5.532.883.164

Os números obtidos estão apresentados no Relatório de Gestão em série histórica, sem informações sobre metas eventualmente estipuladas, o que impossibilita a aferição de seu atingimento.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Conforme detalhado em item específico deste relatório, o montante destinado à CEAGESP na LOA

2010 correspondeu a menos de 0,5% das despesas previstas pela Empresa para o exercício em foco. Desta forma, a Empresa apresenta o Quadro A.2.1. – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo do Relatório de Gestão como "Não se aplica" e não estabelece relação entre os indicadores consignados e as Ações 4103 e 4105 do Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio.

Ainda de acordo com o Relatório de Gestão, os responsáveis consideram que os principais indicadores que, por avaliar os riscos organizacionais, demonstraram-se úteis para auxiliar as tomadas de decisão no decorrer de 2010 foram:

- Índice de Execução Orçamentária;

- Índice de Investimento;

- Índice de Ocupação da Rede Armazenadora e de Entrepostagem;

- Índice de Rotação da Rede Armazenadora;

- Índice de Resultado Financeiro-Operacional da Rede Armazenadora;

- Índice de Acidente de Trabalho;

- Índice de Redução de Custos nas Licitações;

- Índice de Reciclagem de resíduos Orgânicos e Inorgânicos.

Na auditoria de avaliação da gestão do exercício de 2009, esta CGU-R/SP havia questionado a utilidade dos dois primeiros indicadores para a avaliação do Programa de Governo 0807, ressaltando a necessidade de acompanhamento mensal dos índices de execução orçamentária e investimento. No Relatório de Gestão do exercício em foco, embora a maior parte dos resultados apresentados ainda reflita a evolução anual, o Quadro 8.3.2 traz o Comparativo Mensal do Orçamento Realizado e os gestores informaram que: *"O acompanhamento do orçamento é apurado por área, mensal, de forma consolidada, por meio de índices de execução orçamentária a fim de sinalizar às áreas envolvidas, principalmente àquelas que produzem maior impacto, a ocorrência de alterações dos valores programados e limitados ou a baixa execução do orçamento tanto da conta Investimentos como dos demais dispêndios correntes, buscando atingir os resultados programados. Além disso, os relatórios com os indicadores da execução orçamentária, ou seja, o Orçado X Realizado são apresentados mensalmente nas reuniões do Conselho Fiscal".*

Desta forma, é possível afirmar que os indicadores mais relacionados ao Programa 0807, Índice de Execução Orçamentária e Índice de Investimento, passaram a dispor da mensurabilidade necessária para que sejam devidamente utilizados pelos gestores.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação da estrutura de controles internos da Entidade indica que o Sistema de Controle Interno tem um funcionamento compatível com a realidade da CEAGESP, porém é necessário que sejam feitas melhorias para que haja maior efetividade e rapidez na implementação e monitoramento de

mecanismos de controle e de ações corretivas.

A comparação dos achados de auditoria com a avaliação do *"Ambiente de Controle"* indica existência de discrepância quanto à percepção da Entidade Auditada. O principal ponto positivo diz respeito à existência e formalização do Código de Ética e a principal deficiência diz respeito à formalização de procedimentos e instruções operacionais que tem um ciclo extenso de atualização e com deficiências de cobertura, realçado pelas deficiências dos Sistemas de Tecnologia de Informação que prejudicam a existência de rotinas de trabalhos confiáveis e demandam a realização de tarefas adicionais, como, por exemplo, o recálculo de algumas rubricas da folha de pagamento gerada pelos sistemas de informática.

Na comparação com relação à *"Avaliação de Riscos"* há concordância quanto ao item de pior avaliação, "os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão". Essa avaliação indica um elevado risco de ineficiência e desperdícios pela execução descoordenada de ações, evidenciado pela permanência de diversos problemas apontados em exercícios anteriores cuja resolução não tem sido tempestiva.

Quanto aos *"Procedimentos de Controle"*, a intempestividade na formalização de procedimentos e instruções operacionais que tem um ciclo extenso de atualização e a deficiência de cobertura dos procedimentos e instruções de trabalho ensejam melhorias.

No aspecto *"Informação e Comunicação"*, há uma inconsistência dos altos índices de avaliação com o apontado em relação à *"Avaliação de Riscos"*, uma vez que a deficiência quanto à mensuração, classificação e priorização dos riscos afeta a qualidade da informação relevante colocada a disposição dos agentes.

Quanto ao *"Monitoramento"*, as diversas constatações, algumas reincidentes, indicam uma superavaliação quanto à efetividade do Sistema de Controle Interno.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A CEAGESP não movimenta seus recursos no SIAFI. Dessa forma, as transferências voluntárias examinadas foram obtidas do Relatório de Gestão, Item 6 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010. A consolidação dos dados das transferências concedidas e das transferências examinadas está indicada a seguir:

Transferências Concedidas

Quantidade de Transferências no Exercício	Montante (R$)	Quantidade de processos analisados (%)	Valor Analisado (%)
4	221.739,77	50	97

Nos processos analisados não se aplicam os artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, posto que se referem a recursos transferidos de sociedade de economia mista, não dependente, para entidade privada sem fins lucrativos.

As deficiências detectadas quanto ao Plano de Trabalho e as Prestações de Contas apresentadas pela Associação Nossa Turma à CEAGESP no Convênio nº 082/06, Contrato nº 082/06-999-0802-21-100-01-01, vigente até 27 de abril de 2010, e, também, no Convênio nº 139/09, Contrato nº 139/09-1377-1006-21-100-01-0, de 28 de abril de 2010, são:

(a) Inadequação da legislação utilizada para proposição de celebração de convênio para atividade de duração continuada.

(b) Precariedade na elaboração do Edital de Chamamento Público para trabalho junto a crianças e adolescentes moradores do entorno da CEAGESP.

(c) Precariedade do Plano de Trabalho do Convênio com a Associação Nossa Turma impede a correta avaliação do Convênio.

(d) Precariedade na Prestação de Contas do Convênio com a Associação Nossa Turma impede a sua análise.

As deficiências apontadas impedem a correta avaliação dos Convênios e indicam deficiência da Entidade no acompanhamento/fiscalização da aplicação dos recursos repassados.

A principal causa para os fatos apontados consiste na deficiência na caracterização das ações a serem executadas e a sua correlação com os recursos utilizados.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O exame da regularidade de processos licitatórios realizados no exercício de 2010 consistiu na avaliação da conformidade legal da modalidade utilizada e quanto à oportunidade e conveniência da aquisição, contratação de prestação de serviços e das concessões/permissões realizadas no âmbito da Companhia. A seleção das licitações priorizou a materialidade dos gastos; e em relação à modalidade "Concorrência", a análise do universo cujo objeto consiste em gerador de receita (concessões/permissões). A seguir, apresentam-se os valores auditados e do exercício, por modalidade de licitação considerando os critérios referenciados:

Tipo de Aquisição bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditado
Dispensa	R$ 4.908.154,00	11,13%	R$ 829.119,00	*
Inexigibilidade	R$ 12.851.727,00	29,14%	R$ 687.441,11	*
Convite	R$ 164.596,00	0,37%	R$ 164.596,00	*
Tomada de Preços	R$ 865.078,00	1,96%	R$ 0,00	*
Concorrência (receita)	R$ 191.739,22	0,43%	R$ 28.500,00	*
Pregão	R$ 25.119.717,00	56,96%	R$ 10.684.494,97	*
Total	R$ 44.101.011,22		R$ 12.394.151,08	*

.

*

Por ser a CEAGESP uma sociedade de economia mista que não tem a obrigatoriedade de cadastrar suas despesas no SIAFI, deixamos de calcular a coluna "% recursos auditados", pois os números disponibilizados para a coluna "Montante auditado" referem-se, na maioria dos casos, ao valor total dos contratos analisados e não ao valor executado no exercício de 2010. Porém como a maioria dos processos analisados teve início e fim no exercício de 2010, o valor constante da coluna "montante auditado" aproxima-se do montante total pago no referido exercício.

Na tabela a seguir apresentamos os processos licitatórios analisados e os resultados do exame quanto à adequação aos enquadramentos de modalidade e de oportunidade e conveniência da licitação:

Número da Licit.	**Contratada**	**Valor da Licitação**	**Oport. E Conveniê. Do motivo da Lic.**	**Mdali. Da Lic.**	**Fund. Da dispensa**	**Fund. Da inexig.**
Dispensa 005/2010	Focus Segurança e Vigilância - 03.457.699/0001-01	R$ 60.393,00	Adequada		Adequada	
Dispensa 020/2010	Distak Viagem Tur. - 35.636.034/0001-51	R$ 64.020,00	Adequada		Adequada	
Dispensa 035/2010	Scorpions Prest. Serv. - 03.300.859/0001-04	R$ 704.706,00	Adequada		Adequada	
Inexigibilidade 158/2009	Indústria de Software e Soluções Ltda.	R$ 85.000,00	Adequada			Inadequada
Inexigibilidade 002/2010	Elevadores Atlas Schindler - 00.028.986/0001-08	R$ 172.039,39	Adequada			Adequada
Inexigibilidade 016/2010	Siqueira Castro Advogados - 04.824.890/0001-07	R$ 449.520,00	Adequada			Adequada

Inexigibilidade 110/2010	CGMP - 04.088.208/0001-65	R$ 3.881,72	Adequada			Adequada
Inexigibilidade 134/2010	IPT - 60.633.674/0001-55	R$ 62.000,00	Adequada			Adequada
Convite 047/2010	Tectran - 38.659.280/0001-17	R$ 145.440,30	Inadequada	Adequada		
Convite 082/2010	Indra Brasil - 05.276.991/0001-53	R$ 73.850,00	Inadequada	Adequada		
Convite 135/2010	Fares e Associados - 52.573.623/0001-57	R$ 118.800,00	Adequada	Adequada		
Concorrência 025/2010 (receita)	Vivo - 02.449.992/0001-64	R$ 21.000,00	Adequada	Adequada		
Concorrência 045/2010 (receita)	Coop. Agr. Mista de Adamantina - 43.001.981/0001-02	R$ 7.500,00	Adequada	Adequada		
Pregão 014/2010	LIMPAC - 07.933.530/0001-31	R$ 531.466,44	Adequada	Adequada		
Pregão 036/2010	Daten Tecnol. - 04.602.789/0001-01 e Lorena BSV - 05.135.842/0001-74	R$ 382.058,50	Adequada	Adequada		
Pregão 077/2010	vários	R$ 1.183.935,53	Adequada	Adequada		

Pregão 022/2009	Consórcio Leman/Logic - 04.002.395/0001-12 e 73.188.336/0001-01	R$ 4.191.218,50	Adequada	Adequada		
Pregão 005/2006	Porto Seguro Saúde - 04.540.010/0001-70	R$ 4.395.816,00	Adequada	Adequada		

.

Conforme tabela acima, concluímos que as licitações vêm cumprindo as determinações dos normativos vigentes. Verificam-se apenas dois casos, cujos objetos foram contratação de "estudos" para finalidades específicas, que geraram documentos de estudo, e não houve a contratação, em processos licitatórios subseqüentes, do objeto principal obtido com tais estudos, razão pela qual se firmou o entendimento de que a contratação destes "estudos" configurou-se inoportuna e um caso em que a aplicação de inexigibilidade de licitação configurou-se inadequada.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

De acordo com informação do Relatório de Gestão, a CEAGESP terminou o exercício de 2010 com 610 empregados, do total de 645 vagas autorizadas para a Empresa. Além disso, 61 estagiários trabalhavam na Empresa em dezembro de 2010. A CEAGESP não conta com funcionários cedidos ou requisitados.

Os gestores avaliam que o déficit no quadro de servidores da ordem de 5,58% em relação ao quadro autorizado pelo DEST "*está em fase de adequação em razão de concurso público cujo processo foi iniciado no último bimestre de 2009 e que se encontra em andamento. A recomposição do quadro tem sido efetivada de forma gradual e conforme a disponibilidade orçamentária/financeira da Companhia".*

A análise da composição de seu quadro funcional resultou em constatação, em face da reiteração

das práticas de contratação e nomeação para funções de confiança e cargos em comissão em desacordo com as determinações do TCU e com as recomendações da CGU - descumprimento do TAC nº 024/2009, celebrado com o Ministério Público do Trabalho.

Em relação à Folha de Pagamentos do exercício de 2010, foram verificadas as seguintes falhas:

- Inconsistências entre os pagamentos de adicionais de insalubridade realizados em 2010 e os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho vigentes;

- Falhas nos controles dos empréstimos consignados gerando prejuízos e riscos para a CEAGESP;

- Funcionários afastados em situação de débito para com a CEAGESP; e

- Fragilidade do Sistema Informatizado da Folha de Pagamentos.

As melhorias na gestão de pessoal verificaram-se no sentido de que os gestores, desde 2009, vêm obtendo, por ocasião das negociações coletivas da categoria, a superação de distorções nos pagamentos realizados aos funcionários da CEAGESP. As Convenções Coletivas de Trabalho dos períodos 2009-2010 e 2010-2011 trazem consignadas alterações significativas nos pagamentos de adicionais por tempo de serviço e de férias. Gradativamente, o benefício que vinha sendo pago na forma de anuênio está sendo transformado em quinquênio. Em 2010, a Cláusula 10ª da Convenção Coletiva generalizou o pagamento de 1/3 do salário a título de adicional de férias, antes correspondente a 50%.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

A análise sobre o atendimento de determinações do Tribunal de Contas da União, referentes a acórdãos exarados no exercício em exame, resultou no seguinte:

Qtde. de Acórdãos	Qtde. de Determinações	Atendidas	Parcialmente Atendidas	Não Atendidas
4	13	12	1	0

As determinações do Acórdão nº 1.232/2010-Plenário com relação a deficiências no detalhamento de condições de pagamentos contratuais não foram integralmente atendidas.

As determinações dos seguintes Acórdãos foram atendidas pela Entidade examinada:

Acórdão nº 1.393/2010-Plenário: atendido pelos Ofícios nº 007/2010/CPL, de 14 de julho de 2010, e nº 013/2010/CPL, de 28 de setembro de 2010.

Acórdão nº 2.749/2010-Plenário: Concorrência Pública nº 06/2010, cancelada em 27 de outubro de 2010, e lançamento do Pregão Presencial nº 003/2011, em 12 de abril de 2011, ainda em curso.

Acórdão nº 455/2010-Plenário: o Acórdão complementou determinações inseridas no Acórdão nº 2.816/200-Plenário que já haviam sido atendidas e registradas no relatório do exercício anterior.

Com relação a Acórdãos de exercícios anteriores, cabe informar que as determinações aos seguintes Acórdãos foram atendidas pela Entidade pela instauração de Tomada de Contas Especial, porém, ainda não houve aceitação dos processos por esta Controladoria:

Acórdão nº 2.714/2009, Primeira Câmara: a Entidade informou que a Tomada de Contas Especial instaurada foi encaminhada a esta Controladoria, em 8 de fevereiro de 2011, porém, posteriormente, em 25 de maio de 2011, a TCE foi devolvida para inclusão das peças exigidas na Instrução Normativa TCU nº 56/2007.

Acórdão nº 3.203/2009, Segunda Câmara: a Entidade informou que a Tomada de Contas Especial instaurada foi encaminhada a esta Controladoria, em 8 de fevereiro de 2011, porém, posteriormente, em 25 de maio de 2011, a TCE foi devolvida para inclusão das peças exigidas na Instrução Normativa TCU nº 56/2007.

Cabe registrar que a determinação do Acórdão nº 3.017/2009-Plenário, registrada em nosso Relatório de Auditoria do exercício de 2009 e reiterada em constatação específica, referente ao encaminhamento ao Controle Interno da Tomada de Contas Especial relativa ao Contrato 153/98.155.9812.01.070.02.01, celebrado com a Wilton Roveri Advogados Associados cuja instauração foi determinada mediante o item 9.1. do Acórdão 149/2008-Plenário, ainda não foi atendida.

Com relação ao atendimento às recomendações desta Controladoria-Regional expressas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 246698, referente ao exercício de 2009, verificou-se que houve o atendimento parcial das recomendações. Assim, das 26 constatações do Relatório, houve a reapresentação do assunto de 15 constatações, a maioria parcialmente, porém, o assunto referente à: "Reiteração das práticas de contratação e nomeação para funções de confiança e cargos em comissão em desacordo com as determinações do TCU e com as recomendações da CGU -

descumprimento do TAC nº 024/2009, celebrado com o Ministério Público do Trabalho", é enfaticamente reiterado.

Dentre os demais assuntos, a conciliação de contas a receber do Governo do Estado de São Paulo é o que tem maior impacto financeiro para a Companhia.

Uma clara indicação de deficiências do sistema de controle interno é a persistência de constatações referentes a: dispensas e inexigibilidades relacionadas a serviços com preço público e de informática, assim como questões relativas aos convênios celebrados com a Associação Nossa Turma.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No Quadro A.3.1 do Relatório de Gestão, a CEAGESP reconheceu um passivo de R$ 22.634.168,00. O montante apresenta-se 30,49% menor do que o existente ao final de 2009 e refere-se a dívidas de anos anteriores junto à Prefeitura de São Paulo (IPTU) e à própria União (Cofins/Pasep).

A Empresa informou ter renegociado, no exercício de 2010, sua adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado-PPI da Prefeitura de São Paulo, passando para 120 parcelas que incluem débitos até o exercício de 2007, inclusive. Quanto à dívida com a União, os gestores afirmaram estar aguardando o deferimento do pedido de parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

4.9 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Com a finalidade de avaliar quanto à objetividade os critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenentes entidades privadas sem fins lucrativos, foi avaliado o único Edital de Chamamento Público que teve o processo concluído no exercício:

Transferência	Entidade	Valor da Transferência (R$)
Convênio nº 139/09 Edital de Chamamento Público nº 001/09	Associação de Apoio à Infância e Adolescência Nossa Turma	216.000,00

O Chamamento Público referenciado apresentou deficiências que comprometeram o caráter competitivo do certame.

Cabe, ainda, salientar que as ações previstas não estão diretamente relacionadas com a atividade principal da Entidade e têm caráter social visando diminuir a mendicância e erradicar o trabalho infantil junto a crianças e adolescentes moradores do entorno da CEAGESP; o valor acima estipulado para o Convênio, na prática, tem sido um repasse de R$ 18.000,00, com periodicidade mensal, desde a celebração do Termo de Convênio, em 30 de junho de 2006.

A análise do Edital do Chamamento Público nº 001/2009 indicou os seguintes problemas:

(a) Deficiência na definição do objeto do Chamamento Público: *"Cadastramento e seleção de entidades sociais privadas, sem fins lucrativos, para a celebração de convênio visando dar continuidade ao trabalho já desenvolvido pela CEAGESP junto a crianças e adolescentes por meio de proteção social e de ações educativas, em consonância com a Lei e que atuem na prestação de serviços na área da Proteção Social"*. No Edital ou em seus anexos não houve a apresentação de um histórico ou de detalhes do trabalho que deveria ser *"continuado"* e do problema social que se pretendia resolver.

(b) Ausência de definição clara dos critérios para análise das propostas. O item referente aos critérios elencou diversos itens, porém não definiu a pontuação para cada item, o mínimo a ser obtido ou caráter eliminatório dos itens, que possibilitassem uma análise objetiva das propostas.

Além disso, foram observadas outras deficiências na condução do processo que comprometeram o caráter competitivo do certame:

(a) O Edital do Chamamento Público nº 001/2009 foi lançado em 14 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2009, porém com data de entrega de envelopes em 14 de dezembro de 2009. A retificação só ocorreu no DOU de 7 de janeiro de 2010, determinando a entrega até 8 de janeiro de 2010.

(b) aceitação de documentação de habilitação em data posterior à abertura da proposta da única entidade que apresentou proposta para o certame.

(c) alteração do critério de avaliação da única proposta apresentada.

(d) aceitação de documentação que serviu de base para a análise da proposta em data posterior à data de entrega e abertura da proposta constante do Edital e, também, a aceitação de alteração e complementação do Plano de Trabalho para data posterior à data de declaração da vencedora do Certame.

4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A análise do Relatório de Gestão e exames adicionais indicam que a Entidade não registra as informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e sobre convênios ou outros instrumentos congêneres no Sistema de Gestão de Convênio, Contratos de Repasses e Termos de Parceria – SICONV. A CEAGESP alega que não estaria obrigada a esses registros, pois os decretos e portarias que referem-se aos citados Sistemas sujeitam apenas os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, aos respectivos registros. A alegação não foi acatada pois a determinação decorre da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, norma hierarquicamente superior às Portarias e Decreto citados.

4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A análise dos controles internos instituídos na CEAGESP para cobrar e dar tratamento à entrega das Declarações de Bens e Rendas no exercício de 2010 (ano-base 2009) revelou inconsistências que levaram ao não atendimento da Lei 8.730/1993, uma vez que foi constatada a ausência de recebimento das declarações de parte de membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como dos ocupantes de cargos em comissão.

4.12 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A CEAGESP informou em seu Relatório de Gestão dispor de apenas um imóvel de uso especial da União sob sua responsabilidade, localizado no Município de Catanduva, verificando-se a ausência de seu registro no Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Por outro lado, em resposta à solicitação de disponibilização do Inventário dos Bens Imóveis referente ao exercício de 2010, os gestores disponibilizaram planilha com relação de 52 imóveis, distribuídos pelo Estado de São Paulo, que integram o patrimônio da Empresa. Ainda que todos sejam utilizados em sua atividade-fim, os gestores apresentaram parecer emitido por sua Coordenadoria Jurídica, com o entendimento de que tais imóveis não podem ser caracterizados como bens de uso especial, tendo em vista que a CEAGESP não se enquadra na categoria de Empresa Estatal dependente, prevista na ON–GEAPN– 007 do MPOG, mesmo sendo a União detentora de 99,66% de suas ações. Nesse contexto, consigna-se a necessidade de consulta ao Egrégio Tribunal de Contas da União em relação a tal definição, tendo em vista, inclusive, o possível impacto na despesa referente ao IPTU dos imóveis em foco.

4.13 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O exame à estrutura de Tecnologia da Informação da CEAGESP e detectou necessidade premente de modernização:
- os servidores (computadores) que hospedam os sistemas de informação da companhia são antigos e baseados em estrutura do tipo PC, tornando tais sistemas vulneráveis. A companhia iniciou a aquisição de novos servidores, instalados em gabinetes e do tipo redundante, o que aumentará a confiabilidade do sistema, mas estes ainda não foram colocados em produção;
- os sistemas de informação são antigos e de difícil expansão, a criação de módulos novos têm dependido da contratação dos próprios fabricantes dos mesmos;
- os sistemas estão disponíveis apenas para o entreposto principal da CEAGESP (ETSP) na capital de São Paulo, não sendo utilizáveis pelas unidades CEASA do interior do estado.
A CEAGESP, embora possua um departamento denominado Departamento de Tecnologia de Informação (DETIN), não possui ainda algumas peças (documentos, processos, recursos técnicos) importantes para o planejamento, desenvolvimento, contratação, operação e avaliação de suas soluções de Tecnologia de Informação disponibilizadas para uso das diversas áreas da companhia:
- no Planejamento Estratégico Situacional (PES), está contemplada também a área de TI, mas de forma muito sucinta, constando apenas algumas ações para a área de TI sem maiores detalhamentos;
- não há Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, nem Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- o Comitê de TI foi formalmente estabelecido por meio de Portaria da Diretoria, mas não há registros de atuação do mesmo;
- não há um Comitê Gestor de Segurança da Informação como área específica responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação para seus usuários corporativos;
- não existe plano de cargos e salários específico para as carreiras de TI, mas a CEAGESP utiliza também para a área de TI do Plano de Cargos e Salários corporativo;
- não há uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades corporativas da CEAGESP;
- a aquisição de bens e serviços de TI segue o fluxo geral de aquisições de bens e serviços da CEAGESP;
Os empregados que desempenham funções de TI estão alocados no DETIN (Departamento de Tecnologia da Informação) num total de 11, havendo também um funcionário terceirizado na função de técnico de equipamentos. Não se evidenciou dependência da Unidade deste funcionário terceirizado.
Por este contexto apresentado, nota-se que a CEAGESP, até o momento, não tem priorizado realizar alguns investimentos na área de TI, os quais entendemos que, uma vez realizados, trarão ganhos de sinergia e economia de recursos na execução das atividades-fim da companhia.

4.14 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

Em atendimento à determinação contida no item 9.3 do Acórdão TCU-Plenário nº 2.132/2010, verificou-se que a CEAGESP não tem adotado medidas suficientes para atender o Acórdão, tendo em vista que até a presente data não realizou os levantamentos previstos em seus itens 9.1.1.1 e 9.1.1.2, cujos prazos de cumprimento expiraram em 01/04/2011 e 01/06/2011, respectivamente.

O item 9.1.1.1. estipulou o prazo de 6 meses para a realização de levantamento das atividades passíveis terceirização, de modo a separá-las de acordo com sua natureza, e o 9.1.1.2 determinou o

prazo de 2 meses, contado a partir do cumprimento da primeira medida, para que os gestores implementassem o cotejamento dos objetos de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados em andamento com as atividades identificadas a partir do levantamento mencionado, com vistas à identificação do número de trabalhadores terceirizados em situação irregular.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2011.

NOME	**CARGO**	**ASSINATURA**
MARIA FERNANDA DE ALMEIDA PRADO CAMPOS	AFC	_____
SERGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI	AFC	_____
WALDEMAR BUSTAMANTE FORTES JUNIOR	AFC	_____